



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Em 07/07/20

DO 1/133
Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59130-2

PORTARIA Nº 77 /2020 – GP

EMENTA: MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS OBTV

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Interministerial nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;

Considerando a Lei complementar nº 34/2018 de 28 de dezembro de 2018, publicada no diário Oficial nº 001 de 02/01/2019;

Considerando a necessidade de designação de Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesas e do posterior cadastramento no SICONV, para possibilitar a ordem bancária de transferências voluntárias-OBTV;

Considerando os Atos de nomeação n.º 0116/2018 e 0144/2020

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela **Ordenação de Ordem Bancária do Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV**, dos convênios descritos a seguir:

SECRETARIA	CONVÊNIO	BANCO	CONTA	ORDENADOR OBTV – 1º TITULAR	ORDENADOR OBTV – 2º TITULAR
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	776445/2012	BB 0934-2	610682	Nome: Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima	Nome: Jackeline Cavalcante de Araújo do Carmo
	791294/2013	BB 0934-2	642061	CPF: 932.152.404-59	CPF: 008.582.064-47



Art. 2º – Ficam autorizados os seguintes poderes:

O ordenador de despesas poderá consultar saldo e extrato e realizar pagamentos e transferências por meio eletrônico, sendo responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de junho de 2020.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2020

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 77 /2020 - GP

EMENTA: MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS OBTV

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Interministerial nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;

Considerando a Lei complementar nº 34/2018 de 28 de dezembro de 2018, publicada no diário Oficial nº 001 de 02/01/2019;

Considerando a necessidade de designação de Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesas e o posterior cadastramento no SICONV, para possibilitar a ordem bancária de transferências voluntárias OBTV;

Considerando os Atos de nomeação n.º 0116/2018 e 0144/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela Ordenação de Ordem Bancária do Sistema de Convênios do Governo Federal - SICONV, dos convênios descritos a seguir:

SECRETARIA	CONVÊNIO	BANCO	CONTA	ORDENADOR OBTV - 1º TITULAR	ORDENADOR OBTV - 2º TITULAR
------------	----------	-------	-------	--------------------------------	--------------------------------

DIÁRIO OFICIAL



07 DE JULHO DE 2020 - XXX - Nº 133 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	776445/2012	BB 0934-2	610682	Nome: Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima CPF: 932.152.404-59	Nome: Jackeline Cavalcante de Araújo do Carmo CPF: 008.582.064-47
	791294/2013	BB 0934-2	642061		

Art. 2º - Ficam autorizados os seguintes poderes:

O ordenador de despesas poderá consultar saldo e extrato e realizar pagamentos e transferências por meio eletrônico, sendo responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de junho de 2020.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2020

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2017

Editál nº 002/2020 - PROCON

O SUPERINTENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no Edital nº 002/2017 do Processo Seletivo, resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO, conforme o anexo I deste Edital, para o cargo oferecido no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado conforme Lei Municipal nº 99/2006 e alterações posteriores, para atuar no PROCON do Município do Jaboatão dos Guararapes, autorizar